



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

LEI Nº 680, de 03 de julho de 1996.

(Dispõe sobre alienação de imóvel de propriedade do Município).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder executivo autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Santa Izabel, que assim se descrevem:

Lote 09 da quadra E :- Com frente de 5,00 m para a Rua Carolina Pontin Pinto, mais 12,10 m em curva confrontando com as Ruas Carolina Pontin Pinto e Carlos Bacan, lado direito de quem da rua olha para o lote, **26,00m** confrontando com o lote 10 lado esquerdo 18,50 m confrontando com a Rua Carlos Bacan e nos fundos 18,00 m confrontando com o lote 08, perfazendo assim uma área de **380,00 m²**.

Lote 10 da quadra E:- Com frente de 10,00 m para a Rua Carolina Pontin Pinto, lado direito de quem da rua olha para o lote 26,00 m, confrontando com o lote 11, lado esquerdo 26,00 m , confrontando com o lote 09, e nos fundos 10,00 m confrontando com o lote 08, perfazendo assim uma área de **260,00 m²**.

Lote 11 da quadra E :- Com frente de 10,00 m para a Rua Carolina Pontin Pinto, lado direito de quem da rua olha para o lote 26,00 m, confrontando com o lote 12, lado esquerdo 26,00 m , confrontando com o lote 10 e nos fundos 10,00 m confrontando com o lote 06, perfazendo assim uma área de **260,00 m²**.

§ único:- A alienação prevista neste artigo será efetivada de conformidade o parágrafo 1º do artigo 14, da L.O.M.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da efetiva alienação, correrão por conta do adquirente dos imóveis.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de julho de 1996.

DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Notarial e Registral de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lucia Aparecida Pereira Albrecht
Diretora Administrativa

ADMINISTRAÇÃO 93/98 - HUMANIZANDO MONTE MOR.